

**ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO / TERMO DE REFERÊNCIA****TERMO DE REFERÊNCIA**

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS DE URBANISMO, DESENVOLVIMENTO RURAL E SAÚDE DO MUNICÍPIO.

2. UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Secretaria de Saúde
Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

3. JUSTIFICATIVA: Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS DE URBANISMO, DESENVOLVIMENTO RURAL E SAÚDE DO MUNICÍPIO, sem prejuízo do desenvolvimento das atividades inerentes as Secretarias, necessitamos do fornecimento dos mesmos para o desenvolvimento da missão institucional das Secretarias.

4. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR MÉDIO TOTAL
1	ABACAXI IN NATURA TAMANHO MÉDIO – O produto não deverá apresentar odor desagradável, queimaduras de sol, manchas anormais, batidas, rachaduras e ataque de insetos, sendo que as folhas da coroa devem estar verdes e erguidas.	UND	280	RS6,17	RS1.727,60
2	ACHOCOLATADO EM PÓ - Mínimo de 50% de cacau, composição: cacau em pó e lecitina de soja, estabilizante apresentar amostra e ficha técnica. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Fabricado de acordo com a legislação do CNNPA. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagens aproximadamente 400g.	LATA	740	RS5,40	RS3.996,00
3	AÇÚCAR CRISTAL - Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Pacote de 1kg.	KG	3450	RS3,29	RS11.350,50
4	ADOÇANTE DIETÉTICO ARTIFICIAL LÍQUIDO - A base de aspartame, não apresentar na composição xintol ou sorbitol ou frutose, frascos de polietileno atóxico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Registro no ministério da saúde. Prazo de validade superior a 10 meses. De acordo com a portaria 38 de 13/01/98 da ANVISA e NTA 83(Decreto 12.486/78). Embalagem com 100ml.	FRASCO	210	RS3,50	RS735,00



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR MÉDIO TOTAL
5	ÁGUA MINERAL GARRAFA COM NO MÍNIMO 500 ML - Água mineral natural sem gás, acondicionada em garrafa pet, tampa com rosca e lacre, contendo 500 ml, validade 11 meses a contar da data da entrega, suas condições deverão estar de acordo com o dec. 3029 de 16/04/99 e RDC nº274, de 22/09/2005 e suas alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. Administrativos determinados pela ANVISA.	GAF	910	R\$1,87	R\$1.701,70
6	ÁGUA MINERAL GARRAÇÃO COM NO MÍNIMO 20 LT - Reposição, em garrações de polietileno, com capacidade para 20(vinte) litros, sem cavidades ou rebordos internos que possam reter bactérias ou outras impurezas nocivas à saúde humana (dentro das Normas mais atuais de Segurança e Higiene).	GAR	1960	R\$5,42	R\$10.623,20
7	ÁGUA MINERAL GARRAÇÃO COM NO MÍNIMO 20 LT - Completo, em garrações de polietileno, com capacidade para 20(vinte) litros, sem cavidades ou rebordos internos que possam reter bactérias ou outras impurezas nocivas à saúde humana (dentro das Normas mais atuais de Segurança e Higiene).	GAR	175	R\$15,53	R\$2.717,75
8	ALFACE - Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	500	R\$8,63	R\$4.315,00
9	ALHO - Graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	350	R\$17,83	R\$6.240,50
10	AMACIANTE DE CARNE - Amaciante de carne, com tempero, ingredientes: sal, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, cebola em pó, alho em pó, pimenta em pó e realçador de sabor glutamato monossódico, validade mínima de 6 meses, embalagem de 120g.	FRASCO	400	R\$5,86	R\$2.344,00
11	AMIDO DE MILHO - Embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Embalagem aproximada 500g.	CX	400	R\$7,68	R\$3.072,00
12	ARROZ AGULHINHA - Polido, longo fino, tipo 1, em sacos plásticos transparentes e atóxico, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de	KG	3090	R\$3,11	R\$9.609,90



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR MÉDIO TOTAL
	anormais. Composição básica dos biscoitos: farinha de trigo, gordura vegetal, amido de milho, sal refinado, aroma artificial e estabilizante lecitina de soja e soro de leite. Embalagem, em pacotes com dupla embalagem de 400g. O rotulo deve ser identificado conforme determina a legislação. Validade: No mínimo 6 (seis) meses a partir da data da entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária e de embalagem secundária.				
21	BISCOITO POPULAR SALGADO - Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, sem corantes, isenta de matéria terrosa, parasitas e de detritos animais e vegetais, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidos, queimados, de caracteres organolépticos anormais. Composição básica dos biscoitos: farinha de trigo, gordura vegetal, amido de milho, sal refinado, aroma artificial e estabilizante lecitina de soja e soro de leite. Embalagem, em pacotes com dupla embalagem de 400g. O rótulo deve ser identificado conforme determina a legislação. Validade: No mínimo 6 (seis) meses a partir da data da entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária e de embalagem secundária.	PCT	1100	R\$3,39	R\$3.729,00
22	BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER - Salgado, tipo água e sal, contendo cloreto de sódio em quantidade que acentue o sabor salgado, além das substancias normais do produto. Embalagem individualizada em papel celofane em caixas de papelão a data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade. Pacote de 400 gramas.	PCT	1380	R\$3,59	R\$4.954,20
23	CAFÉ PURO - Torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote alumínio alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega. Embalagem 250g.	PCT	2580	R\$4,88	R\$12.590,40
24	CALDO DE CARNE - Matéria prima de boa qualidade; constituído basicamente de carne de boi desidratado, liofilizado, sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosas, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais, em embalagem metalizada, resistente e atóxico com validade 12 meses após a data de fabricação; acompanhado de laudo de laboratório credenciado do lote a ser entregue. O produto deverá estar de acordo com a NTA 70 (Decreto 12.342/78); peso aproximado 60g.	PCT	450	R\$1,32	R\$594,00
25	CARNE BOVINA ALCATRA - Magra, de 1ª qualidade, macia, com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, em balada m saco plástico de	KG	1200	R\$25,37	R\$30.444,00



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR MÉDIO TOTAL
	polietileno, contendo informações como identificação do produto, marca, nome do fabricante, data de fabricação, data de validade ou prazo máximo de consumo, peso líquido, componentes do produto, número do lote, número do registro em órgão competente, registro SIF, ou SIE, ou SIM.				
26	CARNE BOVINA COXÃO MOLE - Sem osso, com no máximo 8% de gordura. Deve apresentar características sensoriais como aspecto próprio não amolecido, nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, sabor e odor próprio. Deverá ser acondicionado em sacos plásticos de polietileno, com peso líquido de 01kg. Conter informações como identificação do produto, inclusive a marca, nome do fabricante, data de fabricação, data de validade ou prazo máximo para consumo, peso líquido, componentes do produto, número do lote, número do registro em órgão competente, registro do SIF, ou SIE, ou SIM.	KG	1100	R\$22,95	R\$25.245,00
27	CARNE BOVINA TIPO PATINHO - Resfriada, limpa, de 1ª qualidade, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio, tipo de corte característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U. de 18/11/88, Seção I. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	1200	R\$21,18	R\$25.416,00
28	CARNE BOVINA TIPO ACEM - Moída, dividida de acordo com o peso, congelada, no máximo 10% de sebo e gordura limpa, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem de saco plástico transparente e atóxico.	KG	1000	R\$21,83	R\$21.830,00
29	CARNE DE CHARQUE BOVINA DIANTEIRA - Embalada em saco plástico vácuo transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas, no máximo 10% de gordura. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem com 500g.	PCT	650	R\$14,11	R\$9.171,50
30	CARNE DE FRANGO TIPO PEITO FILÉ - Congelada acondicionadas em embalagens de 1kg.	KG	1400	R\$10,39	R\$14.546,00



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR MÉDIO TOTAL
	Temperatura de entrega - 18°C. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir data de entrega.				
31	CARNE SUÍNA BISTECA DO LOMBO - De primeira, com osso, embalada à vácuo, com selo de aprovação do Serviço de Inspeção Federal (SIF), ou do Serviço de Inspeção Estadual (SIE), ou do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) e data de validade.	KG	600	RS12,82	RS7.692,00
32	CEBOLA - Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidos de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	520	RS4,02	RS2.090,40
33	CENOURA - Sem folhas, primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	840	RS3,89	RS3.267,60
34	CEREAL PARA ALIMENTO INFANTIL - Cereal infantil com probiótico, contendo como ingredientes: Farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, fosfato de sódio dibásico, premix vitamínico (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, B1, B6, Ácido fólico e vitamina D), fumarato ferroso, sulfato de zinco e vanilina. Sabores variados. Lata com 400g.	LATA	500	RS11,30	RS5.650,00
35	CHÁ ERVA DOCE - Acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem), embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a rdc nº276/2005. Peso aproximado por sache 10g.	EMBAL	300	RS2,65	RS795,00
36	CHEIRO VERDE IN NATURA - O cheiro verde precisa ser fresco, com uma cor verde profundo e aparência viçosa. Os maços não podem ter folhas que estão murchas ou amarelas. O cheiro verde deve ser seco e que tenha sido cultivada organicamente. Em maço com no mínimo 300g.	MAÇO	1320	RS1,02	RS1.346,40
37	CHUCHU - De primeira, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	650	RS3,51	RS2.281,50
38	COLORÍFICO - Tipo corante natural para alimentos, matéria-prima urucum, em pó fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de espécies genuínos, grãos sadios, limpos, dessecados e moidos, de coloração vermelho intenso, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária, pacote com 1kg.	KG	90	RS8,91	RS801,90
39	COMPLEMENTO ALIMENTAR ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS - Enriquecida com vitaminas e ferro, em embalagem de 400g.	SACHÊ	150	RS20,56	RS3.084,00



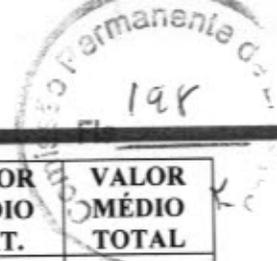
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR MÉDIO TQTAL
	embalagem resistente, com informações sobre valor nutricional, glúten, fabricação, validade e lote.				
40	CREME DE LEITE - Origem animal, embalado em lata ou tetrapack, limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso aproximado 300g.	LATA	900	RS3,68	RS3.312,00
41	ERVILHA EM CONSERVA - Reidratada, em conserva. Acondicionada em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 200g de peso líquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	LATA	500	RS2,21	RS1.105,00
42	EXTRATO DE TOMATE - Concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com tampa à vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, peso aproximado 340g.	EMBAL	400	RS3,11	RS1.244,00
43	FARELO DE AVEIA - Embalada em papel impermeável, limpo, não violada, resistente e acondicionada em caixas de papelão, lata de folha de flandres ou alumínio limpa, isenta de ferrugem, não amassada, resistente ou em pacote plástico, transparente, limpo e resistente que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Peso aproximado 500g.	LATA	450	RS8,54	RS3.843,00
44	FARINHA DE MANDIOCA - Fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Pacote com 1Kg.	KG	550	RS4,45	RS2.447,50
45	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS - Grandes, amarelos, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A	PCT	1770	RS2,91	RS5.150,70



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR MÉDIO TOTAL
	embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Pacote com 500g.				
46	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - Embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Pacote com 01 kg.	KG	350	R\$3,54	R\$1.239,00
47	FÉCULA DE MANDIOCA - De 1ª qualidade, lavada e peneirada, livre de impurezas. Embalada em saco plástico resistente e transparente, contendo nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	1180	R\$5,35	R\$6.313,00
48	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 - Classe carioquinha, em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Pacote com 01kg.	KG	1650	R\$7,45	R\$12.292,50
49	FEIJÃO DE CORDA TIPO 1 - tipo 01, de 1ª qualidade, embalagem em saco transparente, hermeticamente fechado com 1kg. constituído de grãos inteiros e novos, com umidade permitida em lei, isento impurezas sujidades, parasitas materiais terrosos e detritos animais ou vegetais que possam torná-lo impróprio para o consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega.	KG	700	R\$7,61	R\$5.327,00
50	FLOCOS A BASE DE 3 CEREAIS ENRIQUECIDO COM VITAMINAS -Flocos de cereais de trigo, aveia e cevada. Composição: leite em pó desnatado, farinha de trigo, açúcar, gordura anidra de leite, óleo de milho, farinha de aveia, farinha de cevada, sais minerais, vitaminas e aromatizante, contém glúten. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Embalagem aproximada 400g.	EMBAL	200	R\$13,82	R\$2.764,00
51	FRANGO ABATIDO IN NATURA - Frango inteiro, abatido, de 1ª qualidade, pesando individualmente no máximo 2kg, em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, do fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA ou SIM), data de fabricação e validade.	KG	2900	R\$13,27	R\$38.483,00
52	GOIABA VERMELHA - De 1ª qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, isentas de	KG	680	R\$3,92	R\$2.665,60



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR MÉDIO TOTAL
	enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.				
53	LEITE CONDENSADO - Obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, embalado em lata limpas, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso aproximado 390g.	EMBAL	800	RS\$4,30	RS\$3.440,00
54	LEITE DE SOJA - Extrato de soja em pó instantâneo rico em proteínas, gorduras, minerais (cálcio, fósforo, magnésio e potássio) fibras e vitaminas, sem lactose, deverá estar livre de sujidade e contaminantes, acondicionada em saco plástico transparente, limpo não violado. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem em lata 300 g.	EMBAL	90	RS\$15,39	RS\$1.385,10
55	LEITE DE VACA TIPO UHT INTEGRAL - Leite Longa Vida Integral Tetrapak, caixas de 1L. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e o número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/ DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. Validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega.	LITRO	750	RS\$4,11	RS\$3.082,50
56	LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO - Contendo no máximo 1,5% de gordura embalado em latas de flandres ou alumínio, isenta de ferrugem, não amassadas, resistentes, não violados, resistentes. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as	EMBAL	1200	RS\$15,68	RS\$18.816,00



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR MÉDIO TOTAL
	especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 400g.				
57	LEITE EM PÓ INFANTIL NAN 1 - Leite em pó (0 a 6 meses), lactose, concentrado proteico de soro de leite, oleina de palma, leite desnatado, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, cloreto de potássio, cloreto de magnésio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, sulfato de manganês, selenato de sódio), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, pantotenato de cálcio, vitmina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K, biotina), óleo de peixe, lecitina de soja, ácido graxo araquidônico, larginina, L-cartinina, nucleotídeos, taurina bitartarato de colina, inositol, listidina. Não contém glútem. Embalagem com 400g.	LATA	150	R\$42,70	R\$6.405,00
58	LEITE EM PÓ INTEGRAL - Em embalagem de papel laminado, resistentes, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 400G.	EMBAL	3400	R\$11,54	R\$39.236,00
59	LINGUIÇA MISTA TIPO TOSCANA - Lingüiça mista tipo toscana, com aspecto característico, cor própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo 3%. Registro no SIF ou SIE. Embalagem com 1kg.	KG	400	R\$13,49	R\$5.396,00
60	LINGÜIÇA TIPO CALABRESA - Carne suína pura e limpa, de 1ª qualidade, apresentando-se em gomos uniformes, adicionada de toucinho e condimentos naturais em proporções adequadas ao tipo calabrés submetida ao processo de cura, embalada a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega.	KG	400	R\$14,18	R\$5.672,00



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR MÉDIO TOTAL
61	MAÇÃ IN NATURA - Espécie vermelha, nacional, categoria II, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	600	RS7,99	RS4.794,00
62	MAIONESE - Emulsão cremosa, obtidas com ovos e óleo vegetal, com adição de condimentos, substâncias comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa, amarelo claro, com cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e seus ingredientes em perfeito estado de conservação, De acordo com a RDC nº276/2005. Acondicionada em embalagem de 500g.	EMBAL	100	RS5,03	RS503,00
63	MARACUJÁ IN NATURA - Maracujá redondo, casca lisa, gráudo, de 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.	KG	1100	RS4,25	RS4.675,00
64	MARGARINA - Com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA. Embalagem de 250g.	UND	150	RS2,21	RS331,50
65	MARGARINA - Com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA. Embalagem de 500g.	UND	1500	RS4,62	RS6.930,00
66	MASSA DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE - Massa alimentícia tipo seca vitaminada isenta de sujidades, pasteurizado, médio sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo seis meses, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Pacote com 500g.	PCT	2050	RS2,32	RS4.756,00
67	MILHO VERDE EM CONSERVA - Acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Registro no MS. de acordo com a NTA	LATA	400	RS1,69	RS676,00



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR MÉDIO TOTAL
	31 (Decreto 12.486/78). Com peso líquido drenado de 200g.				
68	MOLHO PIMENTA 150ML - Molho de pimenta vermelha. Embalado em recipiente de vidro transparente e com 150 ml do produto. Ingredientes constantes no produto: pimenta vermelha, vinagre, sal, açúcar e condimento preparado de pimenta vermelha. O produto contém acidulante ácido cítrico e conservante benzoato de sódio. A embalagem deve conter informações nutricionais, data de fabricação e validade e peso.	UND	70	R\$2,53	R\$177,10
69	ÓLEO DE SOJA REFINADO - De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso líquido 900ml.	GF	1360	R\$3,53	R\$4.800,80
70	OVO DE GALINHA VERMELHO - Tamanho médio, igual ou superior a 45g, bandeja com 30 unidades.	BANDEJ A	200	R\$13,39	R\$2.678,00
71	PÃO DE HAMBÚRGUER - Sem gergelim composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Pacote com 10 unidades de 50g.	PCT	1330	R\$3,35	R\$4.455,50
72	PÃO TIPO FRANCÊS - Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico, com peso aproximado de 50g cada unidade. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega.	UND	2000	R\$0,31	R\$620,00
73	PEIXE TIPO CAVALA - Sem cabeça e sem vísceras, de 1ª qualidade, congelado. Entregue em embalagens que contenha especificado o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade). Carne não deve estar amolecida ou com acúmulo de líquidos na embalagem, não deve apresentar extremidades secas ou amareladas. Deverá ser transportados em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente.	KG	250	R\$14,80	R\$3.700,00
74	PEIXE TIPO TILÁPIA - Sem cabeça e sem vísceras, de 1ª qualidade, congelado. Entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade). Carne não deve estar amolecida ou com acúmulo de líquidos na embalagem, não deve apresentar extremidades secas ou amareladas. Deverá ser transportados em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente.	KG	250	R\$14,66	R\$3.665,00



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR MÉDIO TOTAL
75	PIMENTÃO VERDE - De 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	330	RS4,16	RS1.372,80
76	PROTEÍNA TEXTURIZADA ESCURA DE SOJA - Apresentada em grãos, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades, em saco plástico transparente; rotulagem contendo composição nutricional, data de fabricação. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Pacote com 500g.	PCT	50	RS4,72	RS236,00
77	QUEIJO COALHO - Produto que se obtém por coagulação do leite por meio do coalho ou outras enzimas coagulantes apropriadas. Por processo tecnologicamente adequado e de acordo com "Normas Higiênico-sanitárias de Elaboração. Embalado em saco transparente contendo fabricação e data de validade.	KG	70	RS20,26	RS1.418,20
78	QUEIJO MUSSARELA - De 1ª qualidade, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	100	RS28,08	RS2.808,00
79	REFRIGERANTE A BASE DE EXTRATO DE GUARANÁ 2L - Composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar, sendo permitido 0,02 g a 0,2 g de extrato de semente de guaraná, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas "pet" com tampa de rosca, contendo 2 litros cada. Deverá apresentar validade mínima de 02 (dois) meses e 20 (vinte) dias a partir da data de entrega, de acordo Lei Federal No 8.918/94. Garrafa contendo 2 litros.	GF	300	RS4,15	RS1.245,00
80	REFRIGERANTE COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA - Composto água gaseificada, sacarina, sendo permitido extratos vegetais, cafeína, corante, caramelo, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas, larvas, acondicionado em PET com tampa de rosca, deverá apresentar validade mínima de 2 (dois) meses a partir da data de entrega de acordo com a Lei Federal Nº 8.918/94, Contendo 2 litros.	GF	300	RS6,01	RS1.803,00
81	REFRIGERANTE COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA - Composto água gaseificada, sacarina, sendo permitido extratos vegetais, cafeína, corante, caramelo, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas, larvas, acondicionado em PET com tampa de rosca, deverá apresentar validade mínima de 2 (dois) meses a partir da data de entrega	GRF	50	RS1,37	RS68,50



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR MÉDIO TOTAL
	de acordo com a Lei Federal Nº 8.918/94, Contendo 250ml.				
82	REPOLHO VERDE - Tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, livres de terra nas folhas externas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	200	R\$3,51	R\$702,00
83	SAL REFINADO - Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme, isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução RDC nº 130, de 26 de maio de 2003. Embalagem de 01 kg	KG	125	R\$1,09	R\$136,25
84	SALSICHA TIPO HOT DOG - De carne bovina ou suína, com no máximo de 2% de amido, com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo de 10%. Com registro no SIF ou SIE. Embalagem de 5kg.	KG	200	R\$9,57	R\$1.914,00
85	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL - Ingredientes obrigatórios: sardinha temperada, descascada mecanicamente, livre de nadadeiras, cauda e cabeça, pré-cozida em óleo comestível. Embalagem primária: latas de 250g. Registro obrigatório do Ministério da Agricultura.	UND	200	R\$4,78	R\$956,00
86	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO - Sabores variados, pasteurizado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vitaminado ou com vitaminas e/ou sais minerais. Embalagem deverá ser atóxica com dizeres de rotulagem data de Fabricação, prazo de validade e Registro no MS. Embalagem de 500ml.	GRF	730	R\$5,11	R\$3.730,30
87	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA - Concentrado de Ingredientes básicos: sal, alho, cebola, óleo vegetal, embalagem plástica, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação. Registro no MS produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. De acordo com a RDC nº276/2005. Pote com 300ml.	POTE	450	R\$3,27	R\$1.471,50
88	TOMATE - Tipo maçã, tamanho, médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	750	R\$4,63	R\$3.472,50
89	VINAGRE - Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes,	GRF	350	R\$2,68	R\$938,00



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR MÉDIO TOTAL
	sem essências e sem adição de açúcares. De acordo com a RDC nº276/2005. Embalagem 500ml.				
VALOR TOTAL					RS 500.533,90

DETALHAMENTO POR SECRETARIAS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	SAÚDE				AGRIC	URBA	TOTAL
			HOSP	PSF	SEC	CAPS			
1	ABACAXI IN NATURA TAMANHO MÉDIO - O produto não deverá apresentar odor desagradável, queimaduras de sol, manchas anormais, batidas, rachaduras e ataque de insetos, sendo que as folhas da coroa devem estar verdes e erguidas.	UND	280	0	0	0	0	0	280
2	ACHOCOLATADO EM PÓ - Mínimo de 50% de cacau, composição: cacau em pó e lecitina de soja, estabilizante apresentar amostra e ficha técnica. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Fabricado de acordo com a legislação do CNNPA. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagens aproximadamente 400g.	LATA	400	300	30	10	0	0	740
3	AÇÚCAR CRISTAL - Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Pacote de 1kg.	KG	1700	800	300	200	100	350	3450
4	ADOÇANTE DIETÉTICO ARTIFICIAL LÍQUIDO - A base de aspartame, não	FRASCO	100	50	30	20	10	0	210



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	SAÚDE				AGRIC	URBA	TOTAL
			HOSP	PSF	SEC	CAPS			
	apresentar na composição xintol ou sorbitol ou frutose, frascos de polietileno atóxico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Registro no ministério da saúde. Prazo de validade superior a 10 meses. De acordo com a portaria 38 de 13/01/98 da ANVISA e NTA 83(Decreto 12.486/78). Embalagem com 100ml.								
5	AGUA MINERAL GARRAFA COM NO MÍNIMO 500 ML - Água mineral natural sem gás, acondicionada em garrafa pet, tampa com rosca e lacre, contendo 500 ml, validade 11 meses a contar da data da entrega, suas condições deverão estar de acordo com o dec. 3029 de 16/04/99 e RDC n°274, de 22/09/2005 e suas alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. Administrativos determinados pela ANVISA.	GAF	200	0	700	0	10	0	910
6	ÁGUA MINERAL GARRAFÃO COM NO MÍNIMO 20 LT - Reposição, em garrafões de polietileno, com capacidade para 20(vinte) litros, sem cavidades ou rebordos internos que possam reter bactérias ou outras impurezas nocivas à saúde humana (dentro das Normas mais atuais de Segurança e Higiene).	GAR	200	1000	400	150	10	200	1960
7	ÁGUA MINERAL GARRAFÃO COM NO MÍNIMO 20 LT - Completo, em garrafões de polietileno, com capacidade para 20(vinte) litros, sem cavidades ou rebordos internos que possam reter bactérias ou outras impurezas nocivas à saúde humana (dentro	GAR	20	20	10	5	120	0	175



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	SAÚDE				AGRIC	URBA	TOTAL
			HOSP	PSF	SEC	CAPS			
	das Normas mais atuais de Segurança e Higiene).								
8	ALFACE - Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	300	200	0	0	0	0	500
9	ALHO - Graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	200	150	0	0	0	0	350
10	AMACIANTE DE CARNE - Amaciante de carne, com tempero, ingredientes: sal, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, cebola em pó, alho em pó, pimenta em pó e realçador de sabor glutamato monossódico, validade mínima de 6 meses, embalagem de 120g.	FRASCO	400	0	0	0	0	0	400
11	AMIDO DE MILHO - Embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Embalagem aproximada 500g.	CX	200	100	100	0	0	0	400
12	ARROZ AGULHINHA - Polido, longo fino, tipo 1, em sacos plásticos transparentes e atóxico, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os	KG	2000	700	0	0	0	390	3090



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	SAÚDE				AGRIC	URBA	TOTAL
			HOSP	PSF	SEC	CAPS			
	dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Pacote de 01kg.								
13	ARROZ PARBOILIZADO - Arroz tipo 1, longo, constituídos de graus inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Pacote de 01kg.	KG	600	300	0	0	0	0	900
14	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM - Produto da prensagem a frio da azeitona, acidez menor que 1 coloração amarela esverdeado, que possam ser novamente tampadas após aberta. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem 500 ml.	FRASCO	100	50	0	0	0	0	150
15	BANANA PRATA - Em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas integra de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	1000	500	200	200	0	0	1900
16	BATATA INGLESA - Comum especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e	KG	600	300	0	0	0	0	900



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	SAÚDE				AGRIC	URBA	TOTAL
			HOSP	PSF	SEC	CAPS			
	com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.								
17	BETERRABA - Sem folhas, primeira, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, termos sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	300	150	0	0	0	0	450
18	BISCOITO COMUM DOCE TIPO MARIA - Ingredientes: farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, leite em pó integral, sal, estabilizante, lecitina de soja. Contendo glúten. Com registro no Ministério da Saúde. Data de fabricação e validade de no mínimo 08 meses. Pacote contendo 400 gramas.	PCT	750	300	150	150	0	0	1350
19	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA - A base de farinha de trigo com açúcar, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja, enriquecido com vitaminas. Embalagem individualizada em papel celofane em caixas de papelão a data de fabricação de devera estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade. Pacote com 400g.	PCT	600	0	0	0	0	0	600
20	BISCOITO POPULAR DOCE - Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, sem corantes, isenta de matéria terrosa, parasitas e de detritos animais e vegetais, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidos, queimados, de caracteres organolépticos anormais. Composição básica dos biscoitos: farinha de trigo, gordura vegetal, amido de milho, sal refinado, aroma artificial e estabilizante lecitina de soja e soro de leite. Embalagem, em	PCT	600	150	150	100	50	150	1200



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	SAÚDE				AGRIC	URBA	TOTAL
			HOSP	PSF	SEC	CAPS			
	pacotes com dupla embalagem de 400g. O rotulo deve ser identificado conforme determina a legislação. Validade: No mínimo 6 (seis) meses a partir da data da entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária e de embalagem secundária.								
21	BISCOITO POPULAR SALGADO - Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, sem corantes, isenta de matéria terrosa, parasitas e de detritos animais e vegetais, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidos, queimados, de caracteres organolépticos anormais. Composição básica dos biscoitos: farinha de trigo, gordura vegetal, amido de milho, sal refinado, aroma artificial e estabilizante lecitina de soja e soro de leite. Embalagem, em pacotes com dupla embalagem de 400g. O rótulo deve ser identificado conforme determina a legislação. Validade: No mínimo 6 (seis) meses a partir da data da entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária e de embalagem secundária.	PCT	600	100	100	100	50	150	1100
22	BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER - Salgado, tipo água e sal, contendo cloreto de sódio em quantidade que acentue o sabor salgado, além das substancias normais do produto. Embalagem individualizadas em papel celofane em caixas de papelão a data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade. Pacote de 400 gramas.	PCT	700	150	150	150	0	230	1380
23	CAFÉ PURO - Torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote alumínio alto vácuo, íntegro,	PCT	1200	600	300	200	60	220	2580



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	SAÚDE				AGRIC	URBA	TOTAL
			HOSP	PSF	SEC	CAPS			
	resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega. Embalagem 250g.								
24	CALDO DE CARNE - Matéria prima de boa qualidade; constituído basicamente de carne de boi desidratado, liofilizado, sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais, em embalagem metalizada, resistente e atóxico com validade 12 meses após a data de fabricação; acompanhado de laudo de laboratório credenciado do lote a ser entregue. O produto deverá estar de acordo com a NTA 70 (Decreto 12.342/78); peso aproximado 60g.	PCT	300	150	0	0	0	0	450
25	CARNE BOVINA ALCATRA - Magra, de 1ª qualidade, macia, com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, em balada m saco plástico de polietileno, contendo informações como identificação do produto, marca, nome do fabricante, data de fabricação, data de validade ou prazo máximo de consumo, peso líquido, componentes do produto, número do lote, número do registro em órgão competente, registro SIF, ou SIE, ou SIM.	KG	1000	200	0	0	0	0	1200
26	CARNE BOVINA COXÃO MOLE - Sem osso, com no máximo 8% de gordura. Deve apresentar características sensoriais como aspecto próprio não amolecido, nem pegajoso, cor própria sem manchas	KG	900	200	0	0	0	0	1100



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	SAÚDE				AGRIC	URBA	TOTAL
			HOSP	PSF	SEC	CAPS			
	esverdeadas, sabor e odor próprio. Deverá ser acondicionado em sacos plásticos de polietileno, com peso líquido de 01kg. Conter informações como identificação do produto, inclusive a marca, nome do fabricante, data de fabricação, data de validade ou prazo máximo para consumo, peso líquido, componentes do produto, número do lote, número do registro em órgão competente, registro do SIF, ou SIE, ou SIM.								
27	CARNE BOVINA TIPO PATINHO - Resfriada, limpa, de 1ª qualidade, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio, tipo de corte característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U. de 18/11/88, Seção I. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	1000	200	0	0	0	0	1200
28	CARNE BOVINA TIPO ACEM - Moída, dividida de acordo com o peso, congelada, no máximo 10% de sebo e gordura limpa, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem de saco plástico transparente e atóxico.	KG	800	200	0	0	0	0	1000



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	SAÚDE				AGRIC	URBA	TOTAL
			HOSP	PSF	SEC	CAPS			
29	CARNE DE CHARQUE BOVINA DIANTEIRA - Embalada em saco plástico vácuo transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas, no máximo 10% de gordura. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) [dias a partir da data de entrega na unidade requisitante) Embalagem com 500g.	PCT	500	150	0	0	0	0	650
30	CARNE DE FRANGO TIPO PEITO FILÉ - Congelada acondicionadas em embalagens de 1kg. Temperatura de entrega - 18°C. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir data de entrega.	KG	900	200	0	0	0	300	1400
31	CARNE SUÍNA BISTECA DO LOMBO - De primeira, com osso, embalada à vácuo, com selo de aprovação do Serviço de Inspeção Federal (SIF), ou do Serviço de Inspeção Estadual (SIE), ou do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) e data de validade.	KG	300	0	0	0	0	300	600
32	CEBOLA - Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescents, intactas, firmes e bem desenvolvidos de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	400	80	40	0	0	0	520
33	CENOURA - Sem folhas, primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	600	140	100	0	0	0	840



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	SAÚDE				AGRIC	URBA	TOTAL
			HOSP	PSF	SEC	CAPS			
34	CEREAL PARA ALIMENTO INFANTIL - Cereal infantil com probiótico, contendo como ingredientes: Farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, fosfato de sódio dibásico, premix vitamínico (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, B1, B6, Ácido fólico e vitamina D), fumarato ferroso, sulfato de zinco e vanilina. Sabores variados. Lata com 400g.	LATA	500	0	0	0	0	0	500
35	CHÁ ERVA DOCE - Acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem), embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a rdc nº276/2005. Peso aproximado por sache 10g.	EMBAL	200	0	100	0	0	0	300
36	CHEIRO VERDE IN NATURA - O cheiro verde precisa ser fresco, com uma cor verde profundo e aparência viçosa. Os maços não podem ter folhas que estão murchas ou amarelas. O cheiro verde deve ser seco e que tenha sido cultivada organicamente. Em maço com no mínimo 300g.	MAÇO	1200	120	0	0	0	0	1320
37	CHUCHU - De primeira, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	600	50	0	0	0	0	650
38	COLORÍFICO - Tipo corante natural para alimentos, matéria-prima urucum, em pó fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de espécies genuínos, grãos saudáveis, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho intenso, com aspecto cor, cheiro	KG	80	10	0	0	0	0	90



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	SAÚDE				AGRIC	URBA	TOTAL
			HOSP	PSF	SEC	CAPS			
	e sabor próprios, isento de materiais estranhos a sua espécie. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária, pacote com 1kg.								
39	COMPLEMENTO ALIMENTAR ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS - Enriquecida com vitaminas e ferro, em embalagem de 400g, embalagem resistente, com informações sobre valor nutricional, glúten, fabricação, validade e lote.	SACHÊ	150	0	0	0	0	0	150
40	CREME DE LEITE - Origem animal, embalado em lata ou tetrapack, limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso aproximado 300g.	LATA	700	100	100	0	0	0	900
41	ERVILHA EM CONSERVA - Reidratada, em conserva. Acondicionada em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 200g de peso líquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar	LATA	400	100	0	0	0	0	500



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	SAÚDE				AGRIC	URBA	TOTAL
			HOSP	PSF	SEC	CAPS			
	validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.								
42	EXTRATO DE TOMATE - Concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com tampa à vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, peso aproximado 340g.	EMBAL	300	100	0	0	0	0	400
43	FARELO DE AVEIA - Embalada em papel impermeável, limpo, não violada, resistente e acondicionada em caixas de papelão, lata de folha de flandres ou alumínio limpa, isenta de ferrugem, não amassada, resistente ou em pacote plástico, transparente, limpo e resistente que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Peso aproximado 500g.	LATA	400	0	0	50	0	0	450
44	FARINHA DE MANDIOCA - Fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução	KG	300	100	0	0	0	150	550



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	SAÚDE				AGRIC	URBA	TOTAL
			HOSP	PSF	SEC	CAPS			
	12/78 da CNNPA. Pacote com 1Kg.								
45	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS - Grandes, amarelos, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Pacote com 500g.	PCT	750	700	100	0	0	220	1770
46	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - Embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Pacote com 01 kg.	KG	200	100	50	0	0	0	350
47	FÉCULA DE MANDIOCA - De 1ª qualidade, lavada e peneirada, livre de impurezas. Embalada em saco plástico resistente e transparente, contendo nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	400	600	100	80	0	0	1180
48	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 - Classe carioquinha, em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	KG	1000	300	0	0	0	350	1650



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	SAÚDE				AGRIC	URBA	TOTAL
			HOSP	PSF	SEC	CAPS			
	De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Pacote com 01kg.								
49	FEIJÃO DE CORDA TIPO 1 - tipo 01, de 1ª qualidade, embalagem em saco transparente, hermeticamente fechado com 1kg. constituído de grãos inteiros e novos, com umidade permitida em lei, isento impurezas sujidades, parasitas materiais terrosos e detritos animais ou vegetais que possam torná-lo impróprio para o consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega.	KG	600	100	0	0	0	0	700
50	FLOCOS A BASE DE 3 CEREAIS ENRIQUECIDO COM VITAMINAS -Flocos de cereais de trigo, aveia e cevada. Composição: leite em pó desnatado, farinha de trigo, açúcar, gordura anidra de leite, óleo de milho, farinha de aveia, farinha de cevada, sais minerais, vitaminas e aromatizante, contém glúten. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Embalagem aproximada 400g.	EMBAL	200	0	0	0	0	0	200
51	FRANGO ABATIDO IN NATURA - Frango inteiro, abatido, de 1ª qualidade, pesando individualmente no máximo 2kg, em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, do fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA ou SIM), data de fabricação e validade.	KG	2500	400	0	0	0	0	2900
52	GOIABA VERMELHA - De 1ª qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanhas e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, isentas de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos	KG	500	0	100	80	0	0	680



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	SAÚDE				AGRIC	URBA	TOTAL
			HOSP	PSF	SEC	CAPS			
	físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.								
53	LEITE CONDENSADO - Obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, embalado em lata limpas, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso aproximado 390g.	EMBAL	400	200	200	0	0	0	800
54	LEITE DE SOJA - Extrato de soja em pó instantâneo rico em proteínas, gorduras, minerais (cálcio, fósforo, magnésio e potássio) fibras e vitaminas, sem lactose, deverá estar livre de sujidade e contaminantes, acondicionada em saco plástico transparente, limpo não violado. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data	EMBAL	60	30	0	0	0	0	90



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	SAÚDE				AGRIC	URBA	TOTAL
			HOSP	PSF	SEC	CAPS			
	de entrega. Embalagem em lata 300 g.								
55	LEITE DE VACA TIPO UHT INTEGRAL - Leite Longa Vida Integral Tetrapak, caixas de 1L. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e o número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/ DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. Validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega.	LITRO	300	200	150	100	0	0	750
56	LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO - Contendo no máximo 1,5% de gordura embalado em latas de flandres ou alumínio, isenta de ferrugem, não amassadas, resistentes, não violados, resistentes. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 400g.	EMBAL	800	150	150	100	0	0	1200
57	LEITE EM PÓ INFANTIL NAN 1 - Leite em pó (0 a 6 meses), lactose, concentrado proteico de soro de leite, oleina de palma, leite desnatado, óleo	LATA	150	0	0	0	0	0	150



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	SAÚDE				AGRIC	URBA	TOTAL
			HOSP	PSF	SEC	CAPS			
	de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, cloreto de potássio, cloreto de magnésio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, sulfato de manganês, selenato de sódio), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, pantotenato de cálcio, vitmina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K, biotina), óleo de peixe, lecitina de soja, ácido graxo araquidônico, larginina, L-cartinina, nucleotídeos, taurina bitartarato de colina, inositol, listidina. Não contém glútem. Embalagem com 400g.								
58	LEITE EM PÓ INTEGRAL - Em embalagem de papel laminado, resistentes, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 400G.	EMBAL	2400	700	150	150	0	0	3400
59	LINGUIÇA MISTA TIPO TOSCANA - Lingüiça mista tipo toscana, com aspecto característico, cor própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo 3%. Registro no SIF ou SIE. Embalagem com 1kg.	KG	300	100	0	0	0	0	400
60	LINGÜIÇA TIPO CALABRESA - Carne suína	KG	300	100	0	0	0	0	400



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	SAÚDE				AGRIC	URBA	TOTAL
			HOSP	PSF	SEC	CAPS			
	pura e limpa, de 1ª qualidade, apresentando-se em gomos uniformes, adicionada de toucinho e condimentos naturais em proporções adequadas ao tipo calabrés submetida ao processo de cura, embalada a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega.								
61	MAÇÃ IN NATURA - Espécie vermelha, nacional, categoria II, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	600	0	0	0	0	0	600
62	MAIONESE - Emulsão cremosa, obtidas com ovos e óleo vegetal, com adição de condimentos, substâncias comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa, amarelo claro, com cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e seus ingredientes em perfeito estado de conservação, De acordo com a RDC nº276/2005. Acondicionada em embalagem de 500g.	EMBAL	100	0	0	0	0	0	100
63	MARACUJÁ IN NATURA - Maracujá redondo, casca lisa, graúdo, de 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.	KG	700	200	100	100	0	0	1100



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	SAÚDE				AGRIC	URBA	TOTAL
			HOSP	PSF	SEC	CAPS			
64	MARGARINA - Com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA. Embalagem de 250g.	UND	0	0	0	0	0	150	150
65	MARGARINA - Com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA. Embalagem de 500g.	UND	1000	300	100	100	0	0	1500
66	MASSA DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE - Massa alimentícia tipo seca vitaminada isenta de sujidades Pasteurizado, médio sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo seis meses, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Pacote com 500g.	PCT	1400	400	0	0	0	250	2050
67	MILHO VERDE EM CONSERVA - Acondicionado em recipiente de folha de	LATA	300	100	0	0	0	0	400



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	SAÚDE				AGRIC	URBA	TOTAL
			HOSP	PSF	SEC	CAPS			
	flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Registro no MS. de acordo com a NTA 31 (Decreto 12.486/78). Com peso líquido drenado de 200g.								
68	MOLHO PIMENTA 150ML - Molho de pimenta vermelha. Embalado em recipiente de vidro transparente e com 150 ml do produto. Ingrediente constantes no produto: pimenta vermelha, vinagre, sal, açúcar e condimento preparado de pimenta vermelha. O produto contém acidulante ácido cítrico e conservante benzoato de sódio. A embalagem deve conter informações nutricionais, data de fabricação e validade e peso.	UND	70	0	0	0	0	0	70
69	ÓLEO DE SOJA REFINADO - De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso líquido 900ml.	GF	900	150	80	50	0	180	1360
70	OVO DE GALINHA VERMELHO - Tamanho médio, iguais ou superior a 45g, bandeja com 30 unidades.	BANDEJ A	130	50	20	0	0	0	200
71	PÃO DE HAMBÚRGUER - Sem gergelim composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto	PCT	500	400	400	30	0	0	1330



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	SAÚDE				AGRIC	URBA	TOTAL
			HOSP	PSF	SEC	CAPS			
	deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Pacote com 10 unidades de 50g.								
72	PÃO TIPO FRANCÊS - Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico, com peso aproximado de 50g cada unidade. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega.	UND	2.000	0	0	0	0	0	2000
73	PEIXE TIPO CAVALA - Sem cabeça e sem vísceras, de 1ª qualidade, congelado. Entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade). Carne não deve estar amolecida ou com acúmulo de líquidos na embalagem, não deve apresentar extremidades secas ou amareladas. Deverá ser transportados em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente.	KG	250	0	0	0	0	0	250
74	PEIXE TIPO TILÁPIA - Sem cabeça e sem vísceras, de 1ª qualidade, congelado. Entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade). Carne não deve estar amolecida ou com acúmulo de líquidos na embalagem, não deve apresentar extremidades secas ou amareladas. Deverá ser transportados em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente.	KG	250	0	0	0	0	0	250
75	PIMENTÃO VERDE - De 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e	KG	250	80	0	0	0	0	330



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	SAÚDE				AGRIC	URBA	TOTAL
			HOSP	PSF	SEC	CAPS			
	cortes, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.								
76	PROTEÍNA TEXTURIZADA ESCURA DE SOJA - Apresentada em grãos, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades, em saco plástico transparente; rotulagem contendo composição nutricional, data de fabricação. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Pacote com 500g.	PCT	50	0	0	0	0	50	
77	QUEIJO COALHO - Produto que se obtém por coagulação do leite por meio do coalho ou outras enzimas coagulantes apropriadas. Por processo tecnologicamente adequado e de acordo com "Normas Higiênico-sanitárias de Elaboração. Embalado em saco transparente contendo fabricação e data de validade.	KG	70	0	0	0	0	70	
78	QUEIJO MUSSARELA - De 1ª qualidade, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	100	0	0	0	0	100	
79	REFRIGERANTE À BASE DE EXTRATO DE GUARANÁ 2L - Composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar, sendo permitido 0,02 g a 0,2 g de extrato de semente de guaraná, isento de corantes	GF	100	50	100	50	0	0	300



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	SAÚDE				AGRIC	URBA	TOTAL
			HOSP	PSF	SEC	CAPS			
	artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas "pet" com tampa de rosca, contendo 2 litros cada. Deverá apresentar validade mínima de 02 (dois) meses e 20 (vinte) dias a partir da data de entrega, de acordo Lei Federal No 8.918/94. Garrafa contendo 2 litros.								
80	REFRIGERANTE COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA - Composto água gaseificada, sacarina, sendo permitido extratos vegetais, cafeína, corante, caramelo, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas, larvas, acondicionado em PET com tampa de rosca, deverá apresentar validade mínima de 2 (dois) meses a partir da data de entrega. entrega De acordo Lei Federal No 8.918/94, Contendo 2 litros.	GF	100	50	100	50	0	0	300
81	REFRIGERANTE COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA - Composto água gaseificada, sacarina, sendo permitido extratos vegetais, cafeína, corante, caramelo, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas, larvas, acondicionado em PET com tampa de rosca, deverá apresentar validade mínima de 2 (dois) meses a partir da data de entrega. entrega De acordo Lei Federal No 8.918/94, Contendo 250ml.	GRF	0	0	0	0	50	0	50
82	REPOLHO VERDE - Tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, livres de terra nas folhas externas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	200	0	0	0	0	0	200
83	SAL REFINADO - Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente,	KG	100	20	5	0	0	0	125



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	SAÚDE				AGRIC	URBA	TOTAL
			HOSP	PSF	SEC	CAPS			
	vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução RDC nº 130, de 26 de maio de 2003. Embalagem de 01 kg								
84	SALSICHA TIPO HOT DOG - De carne bovina ou suína, com no máximo de 2% de amido, com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo de 10%. Com registro no SIF ou SIE. Embalagem de 5kg.	KG	100	50	50	0	0	0	200
85	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL - Ingredientes obrigatórios: sardinha temperada, descascada mecanicamente, livre de nadadeiras, cauda e cabeça, pré-cozida em óleo comestível. Embalagem primária: latas de 250g. Registro obrigatório do Ministério da Agricultura.	UND	0	0	0	0	0	200	200
86	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO - Sabores variados, pasteurizado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vitaminado ou com vitaminas e/ou sais minerais. Embalagem deverá ser atóxica com dizeres de rotulagem data de Fabricação, prazo de validade e Registro no MS. Embalagem de 500ml.	GRF	400	200	100	30	0	0	730
87	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA - Concentrado de Ingredientes básicos: sal, alho, cebola, óleo vegetal, embalagem plástica, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação. Registro no MS produto próprio para consumo humano e em	POTE	370	80	0	0	0	0	450



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	SAÚDE				AGRIC	URBA	TOTAL
			HOSP	PSF	SEC	CAPS			
	conformidade com a legislação em vigor. De acordo com a RDC nº276/2005. Pote com 300ml.								
88	TOMATE - Tipo maçã, tamanho, médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	550	200	0	0	0	0	750
89	VINAGRE - Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares. De acordo com a RDC nº276/2005. Embalagem 500ml.	GRF	250	100	0	0	0	0	350

5. REFERENCIAL DE PREÇOS:

5.1. Os preços de referência ora apresentados foram estimados com base nas coletas de preços feitas pelo setor de compras da prefeitura de SANTANA DO ACARAÚ tendo a referida contratação o valor global estimado em **RS500.533,90 (quinhentos mil, quinhentos e trinta e três reais e noventa centavos).**

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ELEMENTO DE DESPESA:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Sec.de Urbanismo, Obras e Serviços e Urbanos	0401 04 122 0007 2.009
Sec. de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	0501 20 122 0005 2.016
Secretaria de Saúde	0601 10 122 0005 2.026
Secretaria de Saúde - Hospital	0601 10 302 0034 2.033
Secretaria de Saúde - UBS	0601 10 301 0033 2.028
Secretaria de Saúde - CAPS	0601 10 302 0034 2.032

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

7. DA FORMA DE FORNECIMENTO:

7.1. O objeto deverá ser fornecido de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante e ou Setor do Município de SANTANA DO ACARAÚ/CE.

7.2. Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias, além das Notas Fiscais.

- Os objetos constantes desse termo serão entregues de forma Integral ou parcelada.

8. VALIDADE E DA VIGÊNCIA:



8.1.O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, não podendo ultrapassar 31 de dezembro de 2019, contados a partir da Assinatura do Contrato.

9. PAGAMENTO:

9.1. O pagamento do produto recebido será efetuado, em até 10 (dez) dias úteis contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pela Secretaria de origem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

10.2. A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das obrigações da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do contrato, por dia de atraso na execução do contrato ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de SANTANA DO ACARAÚ, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do Item 6.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo Item.

10.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

10.5. As sanções previstas nos incisos III e IV do Item 6.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – Praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

10.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do Item 10.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo Item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.



10.7. A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,00% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades Cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

10.8. As sanções previstas no Item 10.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas no contrato:

- Executar o fornecimento dos produtos contratados dentro dos padrões estabelecidos pela CONTRATANTE, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida.
- Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento.
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.
- Aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) máximas do(s) material(is) no Anexo II, de acordo com o artigo 65, §1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da Contratante; aceitar nas mesmas condições registradas, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do §1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.
- Entregar os produtos de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços da CONTRATANTE.
- prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.
- Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da CONTRATANTE, no tocante ao fornecimento do bem, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Contrato.
- Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- Possibilitar a CONTRATANTE efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento ao objeto contratual.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1. A CONTRATANTE obriga-se:

- Indicar o local e horários em que deverão ser entregues os materiais.
- Permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas às normas de segurança.
- Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato.
- Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados/contratados permaneçam compatíveis com os praticados no mercado.

13. DA FISCALIZAÇÃO:

- A fiscalização do Contrato será exercida pela Secretária competente ou por servidor designado pela mesma.
- O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

Santana do Acaraú-CE, 14 de Janeiro de 2019

Antonio Eudes de Lima Filho
Pregoeiro Municipal



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO II
MINUTA DA PROPOSTA

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ - CEARÁ

Comissão de Pregão

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____ CEP _____

Fone: _____ Fax: _____

Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

Objeto: _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QTDE	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
	<i>TOTAL</i>					

VALOR DA PROPOSTA: R\$ ____ (POR EXTENSO)

Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias;

Prazo de entrega: 05 (cinco) dias;

O Licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos, demais despesas que possam incidir sobre fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

Local e data, ____ de _____ de 2019.

Assinatura



ANEXO III- MODELOS DE DECLARAÇÕES

III.I.) 1º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA sob as penas da Lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova em processo licitatório, junto ao Município de Santana do Acaraú, Estado do Ceará, o seguinte: (1) que dá ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório; (2) que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do Edital e dos fornecimentos a serem ofertados no presente certame licitatório; e (3) que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2019.

.....
DECLARANTE

III.II.) 2º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de SANTANA DO ACARAÚ, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2019.

.....
DECLARANTE



III.III.) 3º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de SANTANA DO ACARAÚ, Estado do Ceará, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2019.

.....
DECLARANTE

III.IV.) 4º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de SANTANA DO ACARAÚ, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2019.

.....
DECLARANTE



III.V.) 5º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de SANTANA DO ACARAÚ, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistiu qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2019.

.....
DECLARANTE



ANEXO IV - DA MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO n° _____.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE _____, COM A EMPRESA _____, NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ – CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede de sua Prefeitura Municipal na Av. São João, n° 75, Centro, SANTANA DO ACARAÚ/CE, através da SECRETARIA DE _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n° _____, neste ato representada pelo respectivo(a) _____, Sr. (a) _____, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa _____, com endereço à rua _____, bairro _____, cidade _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n° _____, representado por _____ (nome e qualificação), portador do CPF n° _____, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, com vinculação ao Edital de Pregão n° ____/____, o que fazem mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- Processo de Licitação, na modalidade Pregão, em conformidade com a Lei Federal N° 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão, o Decreto n° 3.555/2000, devidamente homologado pelo Exmo(a). Sr. _____ do Município de SANTANA DO ACARAÚ – CE.

1.2- Aos casos omissos serão resolvidos pelo Secretário ordenador de Despesa, mediante aplicação da Legislação pertinente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- Constitui objeto da presente contratação a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS DE URBANISMO, DESENVOLVIMENTO RURAL E SAÚDE DO MUNICÍPIO, constantes no Anexo I do Edital do processo licitatório referido na cláusula primeira, no qual restou vencedor a contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E REAJUSTE

3.1- O objeto contratual tem o valor de RS (.....), a ser pago até o 10° dia após a entrega, obedecido o constante no Preâmbulo do Edital de Pregão.

3.2- O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados com base no índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

4.1- O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até a entrega total dos bens, não podendo ultrapassar 31 de dezembro de 2019, contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA- DO PRAZO E DOS LOCAIS DE ENTREGA

5.1- O FORNECIMENTO do objeto será parcelado, conforme necessidades da Administração. O FORNECIMENTO dos bens licitados se dará mediante expedição de ORDENS DE FORNECIMENTO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, por parte da administração ao licitante vencedor de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Secretaria Gestora.

5.2- A ordem de fornecimento/autorização de FORNECIMENTO emitida conterà o produto pretendido e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do Pregão no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro ou do próprio Pregão.



- 5.3- Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de fornecimento/autorização de FORNECIMENTO, o fornecedor deverá fazer a FORNECIMENTO do produto no local designado pela Contratante, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a FORNECIMENTO dos bens.
- 5.4- O aceite dos bens pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo deste Edital quanto aos ITENS entregues.
- 5.5- Poderão ser firmados contratos decorrentes do Pregão, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.
- 5.6- DO PRAZO E LOCAL DE FORNECIMENTO: Os bens licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da expedição da ORDEM DE FORNECIMENTO pela administração, no almoxarifado da Secretaria de Origem ou em local determinado na ORDEM DE FORNECIMENTO/ AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, das 08h00min às 12h00min local.
- 5.7- Os ITENS deverão obedecer a um cronograma de FORNECIMENTO, a partir das características que se apresentam, nos quantitativos e itens discriminados na ORDEM DE FORNECIMENTO/ AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO:
- 5.8- Os itens serão recebidos por servidor designado e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.
- 5.9- Por ocasião DO FORNECIMENTO dos ITENS, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.
- 5.10- Para os bens objetos deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de SANTANA DO ACARAÚ - CE, com endereço na Av. São João, nº 75 - centro, SANTANA DO ACARAÚ, Estado do Ceará. CEP: 62.150-000, Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.659/0001-30.
- 5.11- No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.
- 5.12- Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.
- 5.13- Os bens licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do FORNECIMENTO que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:
- a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do FORNECIMENTO em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
 - b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do FORNECIMENTO, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
 - c) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do FORNECIMENTO. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
 - d) aceitar, nas mesmas condições do Pregão de preços, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem no FORNECIMENTO, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Pregão, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
 - e) a FORNECIMENTO dos ITENS deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do Município.
- 5.14- A fiscalização do contrato será exercida pela CONTRATANTE, por meio de servidor previamente designado, conforme estabelecido no artigo 67 da Lei 8.666/1993 e alterações.
- 5.15- O exercício da fiscalização ou acompanhamento do FORNECIMENTO dos Itens licitados será exercido no interesse do Município e não inclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
- 5.16- A CONTRATANTE se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte os materiais entregues, se em desacordo com os termos do presente instrumento e do respectivo contrato.
- 5.17- Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.



5.18- A FORNECIMENTO do objeto da licitação não exclui a responsabilidade da CONTRATADA, pelo perfeito desempenho em relação ao prazo de FORNECIMENTO e qualidade.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO

6.1- O objeto da licitação será recebido pelo liquidante da respectiva Secretaria, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

6.2- O Objeto contratual será fornecido de forma integral ou parcelada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

7.1- As despesas deste contrato correrão por conta das dotações orçamentárias xxxxxxxxxxxxxxxx e Elemento de Despesa: xxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1- São obrigações do fornecedor, além das demais previstas neste contrato:

a) Executar o fornecimento dos produtos contratados dentro dos padrões estabelecidos pela CONTRATANTE, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida.

b) Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento.

c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

d) Aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) máximas do(s) material(is) no Anexo II, de acordo com o artigo 65, §1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da Contratante; aceitar nas mesmas condições registradas, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do §1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

e) Entregar os produtos de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços da CONTRATANTE.

f) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

g) Disponer-se a toda e qualquer fiscalização da CONTRATANTE, no tocante ao fornecimento do bem, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Contrato.

h) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

i) Possibilitar a CONTRATANTE efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- A CONTRATANTE obriga-se:

a) Indicar o local e horários em que deverão ser entregues os materiais.

b) Permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.

c) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato.

d) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados/contratados permaneçam compatíveis com os praticados no mercado.



Arquivo Permanente da Licitação
Fls. 237

CLÁUSULA DECIMA - DO PAGAMENTO

10.1- O pagamento do produto recebido será efetuado, em até 10 (dez) dias úteis contados da data do recebimento da Assinatura do Contrato, diretamente pela Secretaria de origem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

11.2- A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das obrigações da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total, por dia de atraso na entrega do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de SANTANA DO ACARAÚ prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 11.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

11.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.5- As sanções previstas nos incisos III e IV do item 11.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

11.6- As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 11.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,00% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

11.8- As sanções previstas no item 9.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1- Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

12.2- O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente na quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal Nº 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente instrumento.

12.3- O presente Contrato é rescindível, ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extra-Judicial, nos casos de:

12.3.1- Omissão de pagamento pela Contratante;

12.3.2- Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

12.3.3- Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1- A fiscalização do Contrato será exercida pelo(a) Secretário(a) Ordenador de Despesa.

13.2- O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1- Declaramas partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

14.2- Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1- Fica eleito o foro da Comarca de SANTANA DO ACARAÚ, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

SANTANA DO ACARAÚ - CE, ___ de ___ de ___

CONTRATANTE

CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1.

2.

NOME: _____

NOME: _____

CPF: _____

CPF: _____